



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
VIDEIRA - PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 119 / 2020 - PORTARIAS/VID (11.01.07.21)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Videira-SC, 20 de fevereiro de 2020.**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus Videira*, no uso da competência que lhe foi subdelegado pela Portaria nº 111/2020, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 29/01/2020,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 40, II, descreve a atividade fiscal técnico como "acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado?;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao *Campus Videira*;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **ANA CLAUDIA CAGNIN**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2187120, como Fiscal Titular do Contrato 05/2019, celebrado com a empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38.

Art. 2º - O objeto do referido contratação de pessoa jurídica especializada na gestão de mão de obra para prestação de serviços terceirizados, de natureza continuada, com dedicação exclusiva de mão de obra, em postos de recepção, para o Instituto Federal Catarinense, conforme disposto na Cláusula Primeira do objeto do Contrato. O prazo de vigência do contrato tem início no dia 18/03/2019 e término no dia 17/03/2020, conforme disposto na Cláusula Segunda da Vigência do Contrato.

Art. 3º - Estabelecer carga horária máxima de 1 (uma) hora semanal.

Art. 4º -A servidora permanecerá como fiscal deste contrato até o término de sua vigência, considerando as possíveis prorrogações.

Art. 5º - Nos afastamentos legais da fiscal titular, designa-se a servidora **TATIANA ZUFFO DE CASTILHA**, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2227554, como sua substituta.

Art. 6º - Revogar a Portaria nº 091/GAB/DG/CVID/IFC/2019, de 14 de março de 2019.

Art. 7º -Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 20/02/2020 11:21 )*

JAQUIEL SALVI FERNANDES  
DIRETOR GERAL - TITULAR  
Matrícula: 1803730

**Processo Associado: 23352.000025/2020-45**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **119**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/02/2020** e o código de verificação: **61bf02497a**